



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E AOS MEMBROS (GAVPM)



The logo for UDEX (Universidad de Extremadura) features a stylized red 'U' and 'D' intertwined above a green 'E'. The 'E' contains a white globe.

Procedimento: 2020/GAVPM/0138

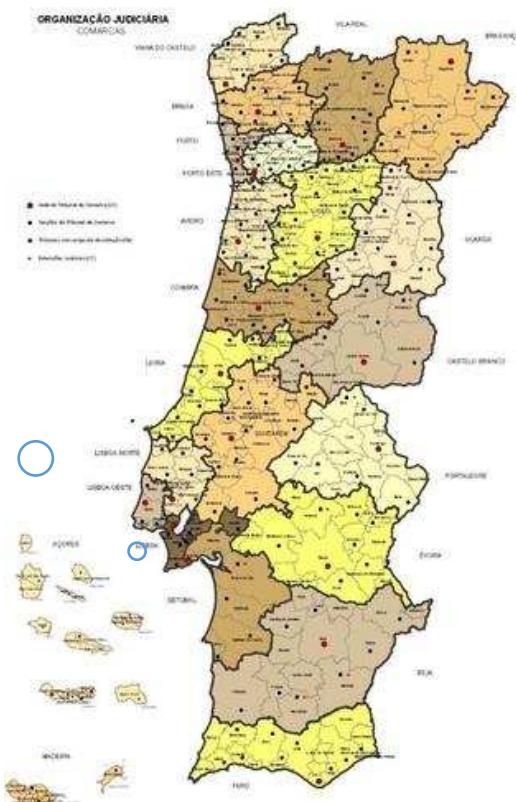
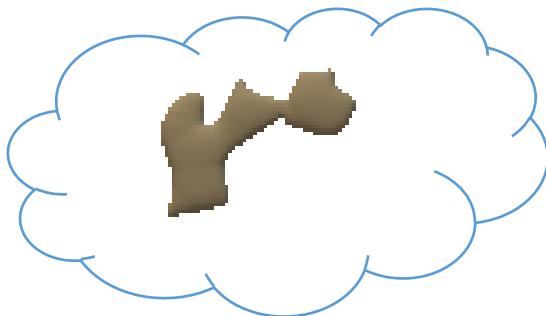


Relatórios Anuais das Comarcas - 2019 (15/02/2020) - Procedimento Geral

“Relatório Anual 2019”

Comarca de Lisboa

(Resumo IUDEX)



**Servando B. Q.
Baptista
GAVPM**

Assinado de forma digital por Servando B.
Q. Baptista
7fac585bf5f5ec0b8c65a762f218c85458b6a03c
Dados: 2020.03.02 09:52:39



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

RELATÓRIO DA COMARCA: TJ Comarca Lisboa, 2019, Anual, Submetido

1. Método

- 1.1.** Recolha de dados efectuadas no sistema **SIG, CITIUS e Outros** no dia **06/01/2020**
- 1.2.** O documento foi objecto de parecer do Conselho Consultivo a **14/02/2020**
- 1.3.** Foi aprovado pelo Conselho de Gestão a **14/02/2020**

2. Estrutura da Comarca (preenchido pelo CSM)

- 2.1.** A Comarca integra **33** juízos (sendo **0** de proximidade) em **5** núcleos.

3. Orçamento

- 2.1.** O orçamento da Comarca teve uma dotação inicial de **351.202,04 €**, com reforço de **2.820.819,45 €** no total de **3.172.021,49 €**.

4. Recursos Humanos

4.1. Quadro Legal (preenchido pelo CSM)

- 4.1.1.** Juízes: **179**
- 4.1.2.** Magistrados do Ministério Público: **202**
- 4.1.3.** Oficiais de Justiça: **1164**

4.2. No período em causa exerceram funções (preenchido pela Comarca)

- 4.2.1.** Juízes (total) **200** = (titulares) **166** + (Auxiliares) **25** + (Quadros Complementares) **9**
- 4.2.2.** Magistrados do Ministério Público: **170**
- 4.2.3.** Oficiais de Justiça: **1005**
- 4.2.4.** Outros: **54**

5. Objectivos

5.1. Foram fixados os seguintes objectivos (a preencher pela Comarca)

Súmula dos objectivos fixados para a que respeita o relatório (Relatório Anual) ou para o ano em curso (Relatório Semestral).

Obrigatórios: redução ou não aumento da pendência; fixação de dilação máxima de agendamento de diligências; priorização dos processos mais antigos; redução do nº de prescrições de procedimento ou da pena. Facultativos: fixação do tempo médio do processo; fixação de tempo de duração máxima de processos; redução da materialização dos processos; priorização por espécies; priorização dos processos mais antigos; redução do tempo das acções executivas; resolução dos inventários pendentes; redução do desfasamento entre a estatística oficial e a estatística de secretaria; regularização e remessa dos processos ao arquivo de todos os





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

processos que aguardem a prática desse acto; regularização dos objectos apreendidos em todos os processos com sentença final; regulamentação e realização da venda dos objectos apreendidos; redução do nº dos actos contabilísticos em atraso; fixação de prazo máximo para tramitação de processos novos; correição dos processos findos; indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas; elaboração de notificações com conteúdo claro e com linguagem corrente; introdução de informações relevantes na notificação das testemunhas; acompanhar processos de insolvência das rés; identificar processos s/ notificação de sentença ao arguido; utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância; controlo das cartas rogatórias; recurso a depoimentos escritos (em substituição das cartas rogatórias); uso da ferramenta do CITIUS “seguimento do processo”; adequar a informação estatística à realidade; a identificação no CITIUS das contumácia e das liberdades condicionais; organização de processos através da sua sinalização informática com códigos alfanuméricos; agilizar procedimentos junto da DGRSP. Foram fixados objectivos facultativos, nomeadamente, nos: JLCív Lisboa, Moita e Seixal; JT Lisboa e Barreiro; JCom LX e Barreiro; JExec LX e Almada; JFM Lisboa, Almada e Barreiro; JLCrim Lisboa, Barreiro e Seixal; JCCrim Lisboa; JInst.Crim Barreiro; JL Peq Crim; TEP; TPI e Marítimo.

5.2. Apreciação

Síntese relativa ao cumprimento ou incumprimento dos objectivos.

Os objectivos foram cumpridos em todas as jurisdições. As situações de incumprimento tiveram na sua génese a escassez de funcionários e falta de colocação de magistrados. Em 01.01.2019, pendiam na comarca 477535 processos e em 31.12.2019, 312558. Em 2019 deram entrada 115683 processos, e findaram 278173 com diminuição acentuada da pendência e taxa de resolução de 2.40. JCCív a diminuição foi de 2544 para 2353, com uma taxa de resolução de 1,07. JTrab a diminuição foi de 5606 para 4160, com uma taxa de resolução de 1,25. JLCiv aumentou de 7474 para 10906, com o aumento do volume de entradas em 30%. Agendamento a 5/6 meses. JCOM diminuição de 12138 para 9089, com uma taxa de resolução de 1,47. Agendamento a 1/4 meses. JC e LOCCRIM diminuição da pendência total de 9548, para 9468, taxa de resolução de 1,01. Agendamento, JCCRIM a 6 m e JLCRIM a 3/5 meses. JPCRIM diminuição de 1650 para 1431, taxa de resolução de 1,05. Agendamento a 4 m. No JFM aumento de 6580 para 6608. Agendamento a 1/2 m. Atraso no envio de relatórios implicam não cumprimento dos objectivos. TEP com diminuição de 19242 para 15497. Atraso na entrega de relatórios a dificultar cumprimento de objectivos. Discrepância entre estatística oficial e de secretaria. TPI aumento das pendências de 360 para 383 processos, derivado do aumento de entradas superior a 20%. Agendamento a 3 m. TribMAR diminuição de 542 para 385. Agendamento a 4/5 m. TCIC diminuição da pendência de 127 para 55 . Agendamento a 2/3 meses.

6.1. Pendência Oficial

Área		Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	142.444	12.764	25.397	129.811	198,97%	560,87%	16,36%
	Outras	22.156	25.533	25.204	22.485	98,71%	87,91%	52,85%
Penal		11.248	12.494	12.796	10.946	102,42%	87,90%	53,90%





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Laboral	5.606	5.864	7.310	4.160	124,66%	76,69%	63,73%
Tutelar	6.580	8.618	7.681	7.517	89,13%	85,67%	50,54%
Instrução Criminal	1.519	12.951	14.017	453	108,23%	10,84%	96,87%
TEP	19.242	27.938	29.277	17.903	104,79%	65,72%	62,05%
TM	542	395	550	387	139,24%	98,55%	58,70%
TPI	360	223	200	383	89,69%	180,00%	34,31%
TCIC	127	124	196	55	158,06%	64,80%	78,09%
Total	209.824	106.904	122.628	194.100	114,71%	171,11%	38,72%

6.2. Pendência da Secretaria

Área	Pendentes 01/01/2019	Entrados	Findos	Pendentes 31/12/2019	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperac.
Cível	Execuções	324.290	17.454	159.059	911,30%	203,88%	46,54%
	Outras	51.409	26.417	32.183	45.643	121,83%	159,74%
Penal	43.131	13.888	17.099	39.920	123,12%	252,24%	29,99%
Laboral	9.775	5.978	9.264	6.489	154,97%	105,52%	58,81%
Tutelar	14.291	8.773	8.972	14.092	102,27%	159,28%	38,90%
Instrução Criminal	2.222	13.987	15.094	1.115	107,91%	14,72%	93,12%
TEP	30.836	28.004	35.107	23.733	125,36%	87,83%	59,67%
TM	719	399	570	548	142,86%	126,14%	50,98%
TPI	677	656	626	707	95,43%	108,15%	46,96%
TCIC	185	127	199	113	156,69%	92,96%	63,78%
Total	477.535	115.683	278.173	315.045	240,46%	171,67%	46,89%

Veja o significado das siglas e a explicação dos cálculos na última página deste documento.

7. Medidas de Gestão

7.1. Medidas de Gestão Adoptadas (a preencher pela Comarca)

Súmula das medidas de gestão adoptada no período em análise relativamente aos juízes e às unidades de processos.

Uniformização de procedimentos, através de ordens de serviço e provimentos; Suspensão da distribuição para o colectivo, em dedicação exclusiva, nos julgamentos de processos de especial complexidade; Manutenção da afectação do Sr. Juiz Dr. Octávio Diogo aos Juízos de Execução de Almada e de Lisboa para prolação de





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

decisão em processos de reclamação de créditos e de habilitação de cessionário/adquirente, não contestados; Manutenção da Unidade de Apoio para tramitação de processos executivos do Juízo Local de Pequena Criminalidade de Lisboa, implementada em Dezembro de 2017. Por escassos recursos humanos, não foi possível manter a da unidade de Recuperação processual das acções executivas (justiça laboral) pendentes no Juízo do Trabalho de Lisboa; Foi dada continuidade às medidas de recuperação no Juízo de Execução de Almada, no âmbito do Grupo de Trabalho de apoio aos Juízos de Execução e Comércio, envolvendo o CSM e a DGAJ; A contagem dos processos com contas em atraso, dos Juízos Central e Local Cível, Comércio e Execução de Lisboa, passou a ser efectuada na Unidade da Conta sita no palácio da Justiça de Lisboa; Continuação do trabalho de recuperação dos arquivos da Comarca de Lisboa, não obstante a patente falta de espaços e de recursos humanos adequados.

8. Instalações e Equipamentos

8.1. Necessidades (a preencher pela Comarca)

Súmula das necessidades.

Todos os edifícios necessitam de manutenção e/ou reparação, nomeadamente ao nível de infiltrações, canalização, electricidade, pintura, ar condicionado, iluminação, pavimentos, limpeza de terraços e actualização de sinalética. O maior problema, e mais premente, é a inexistência de climatização e a ausência de isolamento térmico e sonoro no Palácio da Justiça de Lisboa, em ambos os edifícios, factor de perturbação que afecta a qualidade do serviço e denuncia falta de condições de trabalho para Magistrados e funcionários. Obras a realizar no Edif. Norte do Palácio da Justiça de Lisboa com vista à instalação do juízo do comércio. Nos Juízos/Tribunais instalados no Campus são recorrentes as queixas da falta de qualidade do ar, mercê da inexistência de janelas, o que potencia o aumento de problemas alérgicos. Ao nível dos equipamentos, verifica-se que, na sua grande maioria, os sistemas de videoconferência acusam deficiência no funcionamento, em especial os comandos e o som, existindo mesmo salas de audiência sem sistema e/ou em constante avaria a reclamar reparação e/ou substituição de equipamento e mobiliário. O equipamento de impressão e de digitalização de alto rendimento não é compatível com o volume de serviço dos juízos, circunstância agravada pela partilha das impressoras multifunções. É necessário adaptar os Juízos e Tribunais às suas jurisdições, nomeadamente com a criação de salas apropriadas para crianças e adolescentes em todos os Juízos de Família e Menores, ou com salas de espera para preservar a vítima de violência doméstica do seu agressor. Necessidade de substituição dos computadores das secretarias e dos funcionários.

9. Propostas

9.1. SOLUÇÕES (a preencher pela Comarca)

Súmula de soluções preconizadas a implementar pelo CSM, Ministério de Justiça, órgãos de gestão da Comarca ou outras entidades.

Criação de programa informático adequado ao desempenho das várias tarefas confiadas aos Órgãos de Gestão, nomeadamente que facilite a implementação de mecanismos que permitam a substituição atempada de funcionários, nos casos de ausência imprevisível. Criação/implementação de um programa de gestão





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

documental a usar pelas comarcas. No J.L. Criminal Lisboa, deverá ser alcançada uma metodologia para a distinção de processos, de modo que haja uma maior equidade na distribuição do serviço (por exemplo: nº de testemunhas ou tipos criminais em concurso). Criação de um lugar de juiz (Juiz 6) no J. L. de Pequena Criminalidade de Lisboa e alteração da sua designação para “Juízo Local Criminal de Turno”. Ainda no J.L.P.Criminalidade Lisboa, criação de ferramentas informáticas que permitam identificar situações específicas dos arguidos nos processos (notificados da sentença/ contumazes/ paradeiro desconhecido). Criação de uma nova complexidade na distribuição nos J. de Pequena Criminalidade de Lisboa “arguidos estrangeiros”. Agregação dos núcleos da Moita e Montijo para efeitos de colocação de secretário de justiça. Promoção de diligências junto do INMLCF, no sentido de diminuir o tempo de resposta e melhoria da qualidade técnica dos serviços prestados. Desenvolver esforços para prover os serviços prisionais de meios informáticos e implementação do CITIUS nos EP permitindo a comunicação electrónica entre o TEP e estes serviços. Criação de complexidades/integrados no TEP. Efectiva instalação do juízo de trabalho de Almada. Levantamento rigoroso e específico, em todas as comarcas dos processos de especial complexidade com vista à previsão nos movimentos do numero de magistrados necessários a cada comarca, assim como de assessores, tendo em conta as suas especificidades.

10. Conclusões

10.1. CONCLUSÕES (a preencher pela Comarca)

O quadro de magistrados continua a ser deficitário, devido às elevadas pendências, impondo-se tomar medidas ao nível da colocação de Juízes Auxiliares, ou do QCL, que permitam colmatar essas deficiências, que a médio/longo prazo serão insustentáveis. Na comarca de Lisboa o problema agudiza-se com as comissões de serviço. Dotar o QC do número de juízes suficientes para acorrer às situações de baixa ou ausência do juiz e reservar o QC para estas situações temporárias colocando juízes auxiliares nas restantes. Mantiveram-se os provimentos e ordens de serviço para uniformização de procedimentos. Mantiveram-se, mas também se extinguiram grupos de trabalho para a redução das pendências, por escassez de recursos humanos. Sempre que necessário, foram tomadas as medidas de gestão, apropriadas à concreta situação. Procedeu-se à reorganização dos serviços de forma a rentabilizar os parcos recursos existentes. O défice de funcionários, agravado pelo crescente número de aposentações, de baixas e o envelhecimento da população oficial de justiça, dificulta que se atinjam os objectivos, e poderá perigar a continuidade dos serviços, défice que se agravou com a Port 118/2019 de 18.4.19, e sofreu novo agravamento com a Port. 372/2019 de 15.10, e com o recente movimento de funcionários, do qual resultou uma perda de mais de 130 oficiais de justiça na comarca de Lisboa, situação que poderá resultar na paragem dos serviços. Urge renovar o quadro de funcionários com concursos que promovam a entrada de pessoas mais jovens e com formação, e que promovam especificamente o preenchimento das vagas da Comarca de Lisboa. Constrangimentos na gestão orçamental derivados da morosidade do procedimento de obtenção de autorização, em casos de urgência, sugerindo-se que o valor, relativo à competência do AJ para autorizar a realização de obras possa ser alterado para o dobro. Apesar de terem sido operadas significativas melhorias, as instalações e equipamentos continuam a mostrar sinais de grande desgaste e falta de manutenção a exigir intervenção.





CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

11. Descrição dos Estados

ESTADO	Descrição
Guardado	O Relatório foi preenchido, mas ainda falta rever e validar os dados. Não é tido em consideração para as estatísticas do CSM.
Submetido	O Relatório foi preenchido e os dados foram revistos e validados. É tido em consideração para as estatísticas do CSM.

11. Descrição das Siglas

SIGLA	Descrição
TEP	Tribunal de Execução de Penas
TM	Tribunal Marítimo
TPI	Tribunal de Propriedade Intelectual
TCIC	Tribunal Central de Instrução Criminal
TCRS	Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão

13. Descrição dos Cálculos

CÁLCULO	Descrição
Pendência Final	(Pendência Inicial + Processos Entrados) - Processos Findos
Taxa de Resolução	(Processos Findos / Processos Entrados) x 100
Taxa de Congestão	(Pendência Inicial / Processos Findos) x 100
Taxa de Recuperação	(Processos Findos / (Pendência Inicial + Processos Entrados)) x 100
TOTAL	O cálculo dos Totais é executado na sobre a linha de Totais.

